



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 322, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1986

Concede a HENRI FRANCISCO ROSSI, Oficial Legislati
vo C, Nível IV-A, uma Função Gratificada 5.

ERCÍLIO CARPI, Presidente em exercício da Câmara Municipal
de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO que HENRI FRANCISCO ROSSI, Oficial Legislati-
vo C, Nível IV-A, além das suas atribuições normais exerce funções suplemen-
tares relacionadas com serviços de contabilidade e pessoal,

RESOLVE CONCEDER a HENRI FRANCISCO ROSSI, Oficial Legisla-
tivo C, Nível IV-A, uma Função Gratificada 5, nos termos do art. 20 da Lei
2862, de 08 de julho de 1985, combinado com o art. 38 e respectivos parágra-
fos da Lei 2155, de 13 de fevereiro de 1976.

Esta Portaria entrará em vigor em 1º de janeiro de 1987.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em trinta de dezembro de mil
novecentos e oitenta e seis (30.12.1986).

ERCÍLIO CARPI,
Presidente em exercício.

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal
de Jundiaí, em trinta de dezembro de mil novecentos e oitenta e seis
(30.12.1986).

YARA MARIA RIVELLI CALICCHIO,
Diretora Administrativa.